

**LEI N° 21/97 DE JUNHO DE 1.997.**

**DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA  
FIRMAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA.**

ANTONIO DE DEUS DA SILVA, Prefeito Municipal de gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso se suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convenio com a Secretaria de segurança Pública do estado do Mato Grosso.

§ - Único - O objetivo do convênio mencionado nesse artigo será único e exclusivo para estabelecer parcerias que envolvam a execução especifica dos serviços de Identificação.

ART. 2° - Esta lei entrará em entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias mês de junho de 1.997.

**Antonio de Deus da Silva  
Prefeito Municipal**